

**TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)****1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC, CAPACIDADE CARGA: 6 KG CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UN	200	R\$ 62,20	R\$ 12.440,00
2	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, ÁGUA PRESSURIZADA.CAPACIDADE CILINDRO 10 L, APLICAÇÃO: CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO DE NITROGÊNIO	UN	50	R\$ 35,24	R\$ 1.762,00
3	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE:ABC, CAPACIDADE CARGA: 4 KG	UN	200	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
4	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: BC, CAPACIDADE CARGA: 4 KG CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
5	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: ÁGUA - GÁS COM PRESSURIZAÇÃO DE CO2, CAPACIDADE CARGA: 10 L, CARGA EXTINTOR INCÊNDIO\, TIPO CARGA: ÁGUA - GÁSCOM PRESSURIZAÇÃO DE CO2, CAPACIDADE CARGA: 10 L, CARACTERÍSTICAS	UN	100	R\$ 46,95	R\$ 4.695,00
6	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA: 6 KG CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
7	LUMINÁRIA\, TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO	UN	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00



	LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30 UN, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 2 W, COMPONENTES: CHAVE TESTE				
8	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 25 CM, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAR LOCAL EXTINTOR, GRAVAÇÃO: CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 100% FOTOLUMINESCENTE	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
9	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: ACM, COMPRIMENTO: 20 CM, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM DIZERES "PROIBIDO FUMAR"	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
10	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 474 MM, APLICAÇÃO ORIENTAÇÃO DE FLUXO DIREITA ESQUERDA, LARGURA 316 MM, TIPO PICTOGRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 MODELO S1	UN	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
11	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO: 300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO: SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: S2D-SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SETA DIREITA	UN	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
12	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO: 300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO: SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: S2E- SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SETA ESQUERDA.	UN	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00
13	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO 300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO: SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA,	UN	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: S3-SAIDA DE EMERGÊNCIA - SETA ACIMA				
14	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO 300 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO: SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: S12-SAIDA	UM	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 43.750,00

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.4. As pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens, foram realizadas nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços, e em sítios eletrônicos especializados, onde foram encontradas contratações com objeto compatível em característica, sendo utilizada a metodologia de mediana dos preços obtidos.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 84º da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.7. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita.

1.7.1. Nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual (PCA) é instrumento de planejamento que busca consolidar as necessidades de aquisições e contratações da Administração Pública com base nas informações disponíveis no período de sua elaboração.

1.7.2. No entanto, no exercício vigente, **a contratação dos serviços de carga e recarga de extintores das 18 escolas municipais não constou entre as previsões inseridas no PCA**. Isso se deveu ao fato de



que, à época do planejamento, **não havia elementos que indicassem a necessidade iminente da contratação**, considerando a vigência dos certificados e o cronograma então estimado para os equipamentos de combate a incêndio.

1.7.3. Ocorre que, **ao longo do exercício, houve variações nas datas de vencimento das cargas dos extintores**, resultado de revisões e ajustes técnicos identificados durante inspeções de rotina, o que antecipou a necessidade da execução dos serviços em relação ao previsto inicialmente.

1.7.4. Tais variações são comuns em demandas de natureza técnica e periódica, sujeitas a ajustes conforme o uso real, normativas de segurança e determinações dos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros.

1.7.5. Dessa forma, **a contratação dos serviços torna-se imprescindível para garantir a segurança dos ambientes escolares**, a conformidade com as normas de prevenção de incêndio e o regular funcionamento das unidades de ensino, preservando a integridade física de alunos, professores e demais servidores.

1.7.6. Importante destacar que, diante dessa demanda não prevista originalmente, **estão sendo reavaliados os critérios e ciclos de atualização preventiva dessas necessidades para que sejam adequadamente contempladas nas próximas edições do PCA**, com vistas a assegurar ainda mais efetividade ao planejamento anual de contratações.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A segurança contra incêndios nas instalações públicas de Nova Santa Rita é uma preocupação constante, especialmente diante do risco de eventos inesperados que podem colocar em perigo a vida de munícipes e o patrimônio público. Sem os materiais e equipamentos necessários para sinalização e combate a incêndios, a probabilidade de incidentes ou até mesmo de lesões graves, aumentam de forma expressiva. Além disso, a falta de manutenção adequada ou a ausência de equipamentos devidamente regulamentados aumenta significativamente os riscos, expondo a população a perigos que poderiam ser evitados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A compra de equipamentos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) é essencial para garantir a segurança de vidas das pessoas envolvidas nos eventos. Esses equipamentos, como extintores e placas de sinalização, são fundamentais para a detecção precoce e controle de incêndios, permitindo uma resposta rápida que pode minimizar danos e salvar vidas. Além disso, a implementação desses sistemas



ajuda a cumprir normas e regulamentações de segurança, evitando penalidades legais e garantindo a conformidade com as exigências locais.

3.2 Além da segurança e conformidade, investir em equipamentos de PPCI proporciona eficiência operacional e pode reduzir custos a longo prazo, ao prevenir a necessidade de intervenções emergenciais e diminuir o impacto financeiro de incêndios. Equipamentos bem mantidos também valorizam imóveis e melhoram a imagem corporativa, pois demonstram um compromisso do município com a segurança e proteção. Assim, a aquisição de materiais de PPCI não só protege e salva vidas, mas também promove a integridade e a valorização das pessoas e do patrimônio.

3.3 A solução proposta consiste na implementação de um sistema de registro de preços que possibilite a aquisição contínua, eficiente e transparente de equipamentos e materiais de proteção contra incêndio, atendendo às necessidades de diferentes órgãos e entidades públicas. Essa solução visa garantir a disponibilidade de itens essenciais para a prevenção, combate e evacuação em situações de incêndio, promovendo a segurança de pessoas, bens e o meio ambiente.

3.4 A solução inclui a seleção de fornecedores qualificados e certificados, capazes de fornecer uma ampla variedade de produtos, tais como extintores de diferentes tipos e capacidades, mangueiras, sinalização de emergência, roupas de proteção térmica, capacetes, luvas, botas, sistemas de alarme e detecção de incêndio, além de outros materiais complementares necessários para a proteção contra incêndios. Os fornecedores deverão atender às normas técnicas brasileiras e internacionais, garantindo a qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos fornecidos.

3.5 O processo de registro de preços será realizado por meio de uma licitação pública, com critérios claros de avaliação, priorizando a qualidade, o custo-benefício, a capacidade de fornecimento e a conformidade com as normas de segurança. Uma vez estabelecido o registro, as compras poderão ser realizadas de forma ágil, mediante a emissão de pedidos de compra, sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição, o que otimiza o tempo e reduz custos administrativos.

3.6 A solução também contempla a implementação de um sistema de gestão integrada, que permita o acompanhamento em tempo real do estoque, das entregas e do uso dos materiais, facilitando a reposição preventiva e corretiva. Além disso, prevê a capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização e manutenção dos equipamentos, garantindo que estejam aptos a operá-los corretamente e a realizar inspeções periódicas.

3.7 Por fim, a solução busca promover a transparência e a sustentabilidade do processo de aquisição, com a adoção de práticas que assegurem a competitividade, a ética e a responsabilidade social. Dessa forma, o sistema de registro de preços de equipamentos e materiais de proteção contra incêndio



será uma ferramenta eficiente para garantir a segurança pública, a conformidade legal e a otimização dos recursos públicos.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Impactos Ambientais

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descartes de resíduos	A contratada deverá adotar medidas de manejo e descarte destes resíduos na forma prevista na NBR

4.1.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.2 Da exigência de Amostras

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Das Condições de Recebimento:

4.3.1 O objeto/serviço licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria e deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

4.3.2 O horário para entrega será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda à sexta;

4.3.3 A futura CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 7 (sete) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item ou serviço que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade;

4.3.4 O **recebimento provisório** será no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência



4.3.5 O **recebimento definitivo** será no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.4 Da Subcontratação:

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Da Garantia Contratual:

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Da Garantia da Proposta:

4.7 Não será exigida.

4.8 Das Obrigações da Contratada:

4.8.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.8.1.1 Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.8.1.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.8.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Das condições de execução

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 dias corridos, contados da data de realização do pedido por parte da contratante, sendo os pedidos realizados de forma parcelada.

5.1.2 Os endereços para entrega e retirada dos equipamentos nas instalações públicas do município de Nova Santa Rita serão informados no momento da solicitação realizada pela Secretaria.

5.2 Dos profissionais disponibilizados

5.2.1 O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados



5.2.2 É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados, com crachá de identificação.

6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira e habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão indicados no Edital;

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresse no documento seu prazo de validade;

6.5 Garantia do Produto, Manutenção e/ou Assistência Técnica



- 6.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- 6.5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;
- 6.5.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 6.5.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 6.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 6.5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação;
- 6.5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;
- 6.5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
- 6.5.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;
- 6.5.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 6.5.11 A aceitação dos serviços pela Fiscalização, não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.
- 6.5.12 A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 5 (cinco) anos, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir/refazer, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos construtivos, de solidez, visuais e de segurança, desde que não tenham sido causados por mau uso.



6.5.13 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5.14 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização, cronograma para execução dos serviços necessários.

6.5.15 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1 O gerenciamento da Ata de Registro de preços será realizado por responsável da Secretaria de Compras Públicas.

7.2 A fiscalização técnica profissional será de responsabilidade do servidor Rodrigo Nascimento Minatto, matrícula 16223-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

7.3 O servidor responsável pelo recebimento e conferência dos itens solicitados pela secretaria de educação é Vilson Schussler matrícula 16877-1

8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.



8.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.11.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.12. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte;

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 445



Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15430000 FUNDEB 30% VAAR

Ref 446

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 444

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 590

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 589

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15430000 FUNDEB 30% VAAR

Ref 591



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 341

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo 15000001 – Recurso Livre

Ref 340

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903900000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 15400000 FUNDEB 30%

Ref 342

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021 – Manutenção Estrutura Administrativa SME

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 331

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15000001 – Recurso Livre

Ref 330

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2021– Manutenção Estrutura Administrativa



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 332

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 439

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 440

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref 584

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 1540000 FUNDEB 30%

Ref 585

Nova Santa Rita, 21 de julho de 2025.



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Suani Silveira

Responsável pela elaboração do

Estudo Técnico Preliminar

Margarete Simon Ferreti

Secretária Municipal de Educação